



DECRETO Nº 131/2002

Declara de utilidade pública a “Creche Maria Pavan Cerci”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3755/2002, pela “Creche Maria Pavan Cerci”, da cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de fl. 29, do referido processo nº 3755/2002, emitido pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, afirmando que a entidade preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.586/91,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “**Creche Maria Pavan Cerci**”, entidade assistencial e educacional, sem fins lucrativos, fundada no dia 12 de junho de 1996, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.504.809/0001-13.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Umuarama, 18 de outubro de 2002.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Uliana
IVETE TÓDERO ULIANA
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22/10/2002
DE Nº 8312
UMUARAMA, 22/10/2002
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO